

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA
– SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

(Processo nº 2022/11180)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo seu Secretário – Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa, brasileiro, portador do RG nº 23.265.178-4 e do CPF nº 180.028.138-20 e a Organização da Sociedade Civil SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 71.864.805/0001-21, fixado à Rua Francelino Romão, nº 100, Vila Rica, Sorocaba, São Paulo – SP, CEP 18052-370, representada neste ato por João Antônio Gabriel, Presidente, brasileiro(a), portador do RG nº 8.394.571-4, e do CPF nº 391.661.398-72;

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, na Lei Municipal Orçamentária nº 12.474/2021, e no Decreto Municipal 26.317/2021, resolvem PRORROGAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 02 de Junho de 2022 até 01 de Setembro de 2022, prorrogada pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02/09/2022 até 01/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

I – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:

a) R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) mensais.

b) R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) pela soma do período de 03 (três) meses.

II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.

a) Repasse Municipal mensal: R\$ 54.000,00.

b) Repasse Estadual mensal: R\$ 0,00

c) Repasse Federal mensal: R\$ 0,00

d) O valor total corresponde a alínea “a” do inciso I desta cláusula.

e) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA.

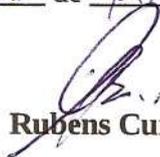
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.



Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

Sorocaba, 01 de setembro de 2022.



Rubens Cury Basso
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome: Fabiano H. Rolim
CPF: 29109596891

Testemunha 02:



Nome: VANDERLEI DA SILVA
CPF: 051.545.858-95

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 2022/11180

OBJETO: Serviço especializado em abordagem social para pessoas em situação de rua
VALOR DO AJUSTE (1): R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

EXERCÍCIO (1): 02/09/2022 a 01/12/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- **Estamos CIENTES de que:**
- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sorocaba, 01 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 180.028.138-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Rubens Cury Basso

Cargo: Presidente

CPF: 074.305.348-64

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 180.028.138-20

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram a prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rubens Cury Basso

Cargo: Presidente

CPF: 074.305.348-64

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

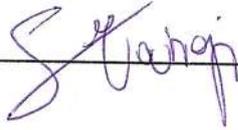
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor das Parcerias

Nome: Fabiana Mangini Rolim

Cargo: Chefe de Divisão de Parcerias e Planejamento

CPF: 291.075.968-71

Assinatura: _____



- Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*